



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SESAPI
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDTNP

Ofício N°47 /2022 – Diretoria Geral IDTNP

Teresina, 25 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor
SAMUEL ROBSON MORIRA RÊGO
Presidente do Sindicato dos Médicos do Piauí - SIMEPI

Assunto: Resposta ao Ofício Jurídico SIMEPI N° 010/2022

Senhor,

A Direção do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP vem, por meio deste, responder o Ofício Jurídico SIMEPI N° 010/2022, que requer esclarecimentos acerca do Memo Circular n° 08/22 DG/IDTNP, que regulava o funcionamento do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP nos dias de pontos facultativos compreendidos entre 28 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Após levantamento questionado no ofício recebido, e análise jurídica, feita de acordo com o Decreto Estadual n° 20.659, de 21 de fevereiro de 2022, e o Decreto Municipal N° 22.159 de 23 de fevereiro de 2022, a Direção Geral do IDTNP publicou, no dia 25 de fevereiro de 2022, uma nova Portaria elencando os setores que devem funcionar de maneira ininterrupta, para que não haja prejuízos à assistência.

Neste contexto, e de acordo com a nova Portaria, já publicada e vigente, o serviço médico ambulatorial do IDTNP deixa de ser considerado setor assistencial essencial, não devendo ter que permanecer em atividade durante o fim de semana e os dias estabelecidos como Ponto Facultativo pelo poder estadual.

Nada restando a declarar, a Direção Geral do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela se encontra disponível para esclarecer quaisquer dúvidas que ainda persistirem.

**José Noronha Vieira
Júnior**

Assinado de forma digital por
José Noronha Vieira Júnior

Dr. José Noronha Viera Júnior
Diretor Geral do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela